

RESENHA DA PORTARIA Nº 796/2022-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº005/2021/DP/ DETRAN/AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN/AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E ESPECIALIDADES EM TRÂNSITO, nome de fantasia, CLÍNICA AMETRAN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº30.534.385/0001-38, situada à Rua Albert Sabin, 21 - Conj. Shangrila IV - Bairro Parque Dez de Novembro - Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022-CONTRAN e Portaria Normativa Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº005/2019DP/ DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022-CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022-CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo, documentos arquivados no setor médico e psicológico, onde a empresa, CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E ESPECIALIDADES EM TRÂNSITO, apresentou a documentação exigida na Resolução 927/2022 do CONTRAN e Portaria Normativa nº 005/2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I -Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 29 de agosto de 2022.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 104615

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM**EXTRATO n.º 017/2022 - GDP-IPEM/AM**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Contrato nº 040/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022. **PARTES:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de contrato de serviços de fornecimento de bilhetes e ordens de passagens aéreas (regional, nacional, internacional). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/08/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da despesa: (333903999), Fonte: 174. Nota de Empenho n.º 245, de 08/08/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo n.º 68146/2019-IPEM/AM. Gabinete do IPEM/AM, em Manaus, 31 de agosto de 2022.

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 104670

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 090/2022**

O Diretor Presidente do IPAAM, Autarquia Estadual, criada pela Lei n.º 2.367, de 4 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Delegada n.º 102/2007, que dispõe sobre o IPAAM; CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.030201.003441/2022-29

RESOLVE:

I - CRIAR Grupo Técnico com o objetivo de elaborar o Termo de Referência(TR) do Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, bem como analisar os estudos, relatórios e demais documentos apresentados pela empresa Aurea Incorporadora Imobiliária e Gestora de Bens Imóveis S/A, referente ao Processo n.º 01.01.030201.003041/2022-29.

Coordenação:

Maria do Carmo Neves dos Santos - Analista Ambiental - Coordenadora do Grupo Técnico;

Membros:

João Paulo Vieira de Oliveira - Analista Ambiental;

Marcelo Garcia - Analista Ambiental;

Edson Pinheiro Gomes - Analista Ambiental;

Liliane Martins Minhos - Analista Ambiental.

Rosangela Aguiar Costa - Analista Ambiental;

Regiane Costa dos Santos - Analista Ambiental.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 31 de agosto de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 104645

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.540/2022**PROCESSO Nº 01.01.030201.004470/2022-13-SIGED**

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA USINA DE CONCRETO ASFALTICO
INTERESSADO: COMPASSO CONSTRUÇÕES E REFORMAS PREDIAIS LTDA

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº. 497/2022, bem como, em concordância ao Parecer Técnico nº 075/2022 - GERM às fls. 791-794.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas às Gerências competentes, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental. Observa-se que não foi finalizado a análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHEM-SE

bGabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 31 de agosto de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 104745

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.541/2022**PROCESSO Nº 01.01.030201.004465/2022-00-SIGED**

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
INTERESSADO: COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, ante os argumentos jurídicos apresentados no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº. 499/2022, bem como, em concordância ao Parecer Técnico nº 074/2022 - GERM às fls. 483-487.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas às Gerências competentes, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.